



COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 17, DE 2010.

Parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 10/2010**, de autoria do **Vereador Manoel Ferreira de Araújo - PMDB**, que denomina de **Rua Arão Lucas de Araújo**, a Rua Projetada II, localizada no **loteamento Geraldo Borges**, neste município.

RELATOR: Vereador **NAPOLEÃO RODRIGUES**

O Vereador **Manoel Ferreira de Araújo - PMDB**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, propôs o presente Projeto de Lei de nº 10/2010.

I – Relatório

O autor pretende denominar de **Rua Arão Lucas de Araújo**, a artéria pública identificada como **Rua Projetada "II"**, localizada no loteamento Geraldo Borges, neste município.

Define a incumbência de colocação de placa de identificação de rua, código de endereçamento postal e o bairro, a que esta pertence.

Ao final, dispõe sobre a possibilidade de cadastramento por parte do Poder Executivo, junto a Prefeitura Municipal, ECT, CAGEPA e Concessionária de Energia Elétrica.



II – Análise da Matéria

Compete a esta Comissão, manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de mérito.

Analizados os aspectos constitucionais, e a legitimidade para a proposição, observa-se a pertinência e a constitucionalidade da matéria em análise.

Deseja o ilustre Parlamentar, nesta oportunidade prestar justa homenagem póstuma, ao **Senhor Arão Lucas de Araújo**, e desta feita imortalizar seu nome, emprestando-o para denominação de rua nesta cidade.

No mais:

Quanto à técnica legislativa, prevista na Lei 95/1998, a matéria mostra-se perfeita para adentrar em nosso ordenamento jurídico, produzindo eficácia imediata, após sua publicação, devidamente apreciada em plenário, e este, decidindo soberanamente pela sua aprovação.

III – Voto

Em face do exposto, a matéria mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Por isso, **voto pela aprovação.**

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2010.


Vereador Napoleão Rodrigues
RELATOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE BANANEIRAS
CIDADE DE DONA INÊS

Mavíael Alves Moreira
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

REGISTRO DO REGISTRO CIVIL
ESCRIVÃO
MAVIAEL ALVES MOREIRA
ESCREVENTES
ELIANE CRISTINA ALVES MOREIRA
ROSA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA
Dona Inês - Paraíba

ESCREVENTES: { Rosa de Fátima Alves Moreira
Eliane Cristina Alves Moreira

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 2.683.

CERTIFICO que, às fls. 96-V, do livro n.º 4-C, de Registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de ARÃO LUCAS DE ARAÚJO,
falecido a 16 de Setembro de 2007 às 13:30 horas, em Nes-
ta Cidade.
do sexo masculino, de cor * * * *, profissão aposentado,
natural de ste município,
residente e domiciliado nesta Cidade,
com 77 anos de idade, estado civil casado,
filho de Luis Antonio de Araujo,
profissão * * * * *, natural de ste município,
residente falecido,
e de Dona Maria Arcelina de Araujo,
profissão * * * * *, natural de ste município,
residente falecida.
Foi declarante a sra. Maria Carmélia Ramos de Araujo,
sendo o atestado de óbito firmado por * * * * *
* * * * * que deu como causa da morte S.A.M.
* * * * * e o sepultamento feito no cemitério de
sta cidade.

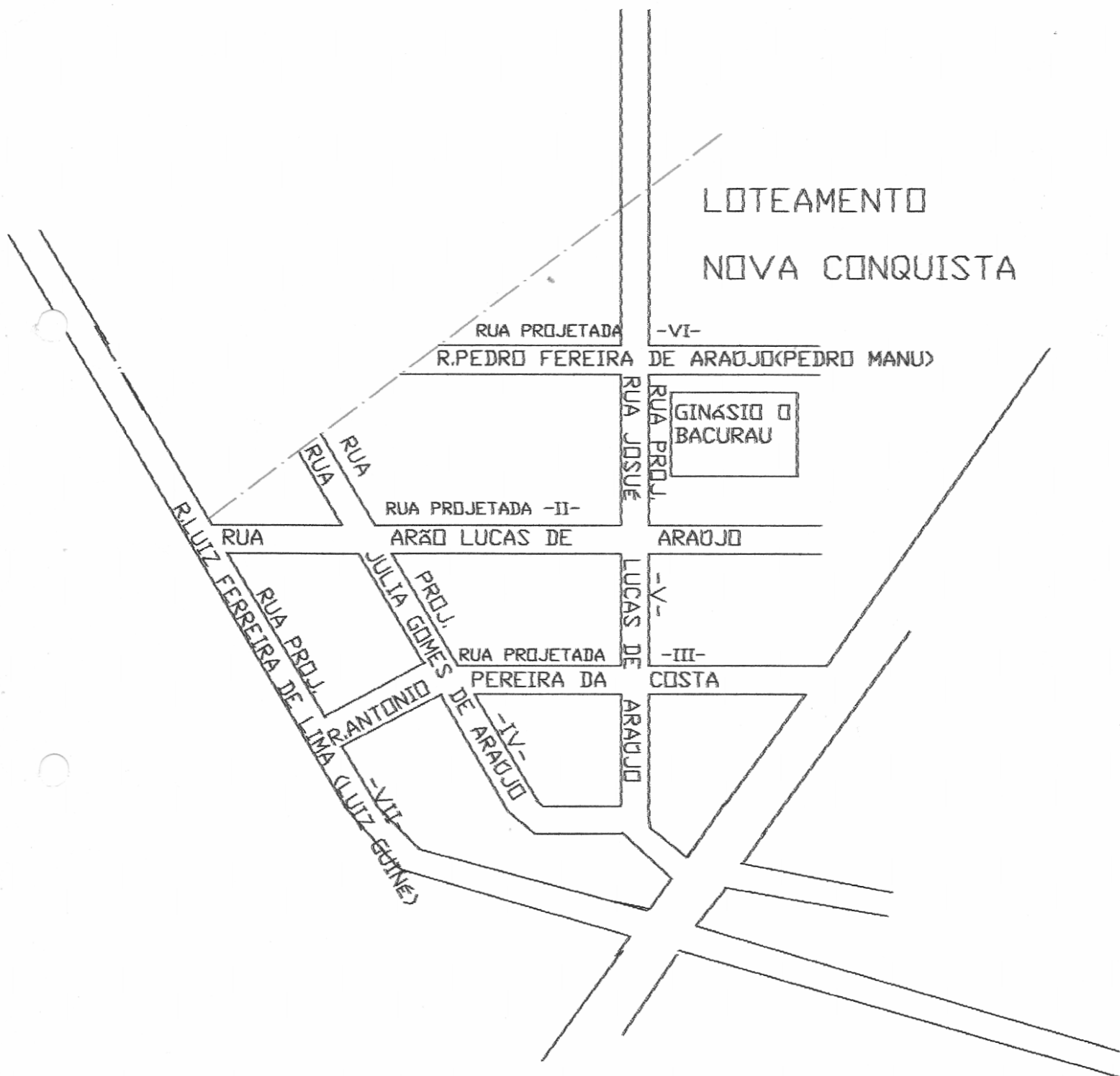
Observações: O falecido era casado civilmente com a sra.
NAZARE PINHEIRO DE ARAÚJO, conf. termo nº 1896, às fls.
42-V, Livro B-18 - Bananeiras-PB; Era beneficiário do
INSS sob nº 44057517-6.

O referido é verdade e dou fé.

Dona Inês, 17 de Setembro de 2007.

Mavíael Alves Moreira
Oficial do Registro Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS



LOTEAMENTO DE GERALDO BORGES

PROJETO: PARA DENOMINAÇÃO DE RUAS